na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...)
II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço. (....). "(Brasil, LF 8.666/1.993)

8. Assim, recomenda-se que seja examinada, na impossibilidade de realizar pesquisas de mercado, contratos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes com outros órgãos públicos, e/ou elaborar planilha de formação de preços, quando se tratar de serviço novo, a fim de observar o princípio da economicidade, bem como não dar azo a perdas ao Erário, e, em respeito aos princípios Constitucionais e o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e nos termos da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE.

9. Cabe acrescentar que se constata a existência de Certificado de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face à despesa Indicação de dotação Orçamentária (fl. 94) conforme determina o inciso III do 8 2º do art. 7º da Lei de Licitações.

10. Cabe ressaltar que nos termos do art. 26 da Lei nº 8666, de 1993, as situações de inexigibilidade, necessariamente justificadas, deverão ser comunicadas, dentro de três dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Esta providência deve ser oportunamente levada a efeito.

11. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a ATNCI e posteriormente PGE-PB, competentes pela análise jurídica, discordem das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Comissão Permanente, consoante entendimento da Autoridade Ordenadora desta Secretaria de Estado.

III – CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, observadas as recomendações apontadas neste opinativo e vindo a Administração Pública a concluir, justificadamente, pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no ***inciso I, do art. 25***, do Estatuto das Licitações.

13. Isto posto, sugere-se o retorno dos autos à ATNCI para emissão de atos posteriores.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

Lilliane Kelly Souza e Silva
Presidente da CPL

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 22-01530-8

OBJETO: Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a construção de rede de Gás Natural canalizado, construído em PEAD e Aço, para os segmentos residencial, comercial, industrial e automotivo, na região metropolitana de Campina Grande/PB.", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo Q4 – Memorial Descritivo.
RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites http://www.pbgas.com.br e http://www.licitacoes-e.com.br/
. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <http://www.licitacoes-e.com.br/>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **10/08/2022**.
ABERTURA: Dia **10/08/2022**, às 10h15min (horário de Brasília).

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02422-7
Nº do Contrato 0019/2021
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Valor Original do Contrato 331.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: Ï% A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0019/2021 – DAF/GAS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 19/07/2023, NOS MOLDES DO ART. 72 DA LEI 13.303/16 C/C ART. 92, § 2º, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PBGÁS; Ï% PROMOVER ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,96% PARA OS RISCOS NOMEADOS, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, CONSIDERANDO QUE TIVEMOS ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA REDE, QUE REPRESENTA UM AUMENTO NO PRÊMIO ANUAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 39.932,90 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO. Ï% PROMOVER ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 23,96% PARA A RESPONSABILIDADE CIVIL, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, CONSIDERANDO QUE TIVEMOS ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA REDE, QUE REPRESENTA UM AUMENTO NO PRÊMIO ANUAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 40.971,03 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), NO VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO. Ï% INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo 411.903,93
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 19/7/2021 A 19/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2022
Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

LICITAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2022/00022.
Inexigibilidade de Licitação Nº: 001/2022.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FUNDO DO CENTRO DECONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA - PB.
Contratada: Empresa Paraibana de Comunicação - EPC;
CNPJ N°: 09.366.790/0001-06;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DE ATOS OFICIAIS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**.
Valor: **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**
Data: 07/07/2022.
Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.
Secretário: **RÔMULO SOARES POLARI FILHO**

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Secretário de Estado

Departamento de Estradas de Rodagem

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação. Para a atividade de pavimentação da Rodovia PB-034, trecho: Entroncamento BR-101 / Alhandra / Caaporã UF: PB. **Processo: 2022-002637/TEC/LO-4032.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação. Para a atividade de pavimentação do acesso a Cachoeira dos Guedes - Rua Dr. Antônio Guedes, UF: PB. **Processo: 2022-002632/TEC/LO-4029.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1909/2022 em João Pessoa, 28 de julho de 2022 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-382, trecho: Serra Grande / São José de Piranhas. Na (o) – RODOVIA PB-382, TRECHO: SERRA GRANDE / SÃO JOSÉ DE PÌRANHAS. Município: - UF: PB. Processo: **2022-001095/TEC/LI-8384.**

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02865-0
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
Objeto SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE DEFENSAS METÁLICA SEMI MALEÁVEL E REFLETIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DA PARAÍBA, NAS RODOVIAS INDICADAS PELAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DO DER/PB
Valor 1.738.650,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/7/2022 A 20/2/2023
Data da Assinatura 25/7/2022
Gestor do Contrato ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI - Mat.: 3598-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02873-1
Nº do Contrato 0037/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA LORENZONI LTDA.
Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-377, TRECHO: LAGOA / BOM SUCESSO, COM APROXIMADAMENTE 17,77KM.
Valor 20.201.375,12
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 17/2/2024
Data da Assinatura 27/7/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE